



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 139/99

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE BELÉM  
BAIRRO NOVA BELÉM EM JAPERI".

Apresentado em 29 de 06 de 1999  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 29 de 06 de 1999

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 23 de Agosto de 1999 no folha Folhão  
Lei n.º 794/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 22 / 06 / 1999  
N.º 139 L.º 001 Fls: 0141

PROJETO DE LEI Nº 139/99

"Considera de Utilidade Pública a Associação Estrela de Belém, bairro Nova Belém em Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE BELÉM, fundada em 16 de maio de 1999, com Sede na Rua: Davi, nº 397, bairro de Nova Belém, município de Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de junho de 1999.

*Araribóia Ribeiro Luciano*  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 28/06/99  
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 28/06/99  
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 28/06/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Considera de Utilidade Pública a Associação Estrela de Belém, bairro Nova Belém em Japeri".

Autor: Ver. ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE BELÉM, fundada em 16 de maio de 1999, com Sede na Rua: Davi, nº 397, bairro Nova Belém, município de Japeri.

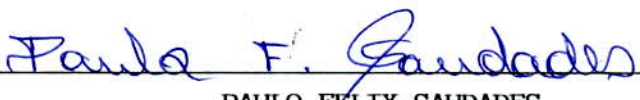
Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 29 de junho de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**  
**COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.164.735/0001-49</b>
--

VALIDO ATÉ <b>20/07/1999</b>
---------------------------------

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial) <b>ASSOCIACAO ESTRELA DE BELEM</b>
---

**ENDEREÇO**

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.) <b>RUA DAVI</b>		NÚMERO <b>397</b>
COMPLEMENTO (apto, sala, andar) <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA BELEM</b>	CEP <b>26400-000</b>
MUNICÍPIO <b>JAPERI</b>	UF <b>RJ</b>	TELEFONE/CONTATO <b>021-670-3010</b>

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**

UNIDADE CADASTRADORA <b>0710300-NOVA IGUACU</b>	DATA DE EMISSÃO <b>21/05/1999</b>
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO <i>Ednéia Lima da Silva</i>	
CARGO <i>Mat. 0.710.143.0</i>	CPF
ASSINATURA	



## ASESBE

RUA DAVI, 397 – NOVA BELÉM – JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CNPJ (CGC) Nº 03.164.735/0001-49  
TELEFONE: (021) 6703010 / 6701614

Of. Nº 03/99  
Assunto: Solicitação(FAZ)

Japeri, 14 de junho de 1999.

Prezado Sr.

Vimos, por meio deste, solicitar de V.Sa. que encaminhe a Câmara de Vereadores do município de Japeri, o reconhecimento da Associação Estrela de Belém – ASESBE como de utilidade pública. Associação esta, fundada em 16 de maio de 1999, com registro no Cartório do 8º Ofício do município de Nova Iguaçu com o nº 16.817, protocolo livro A-2 registrado sob o nº de ordem 4.155, livro A-6 no Registro Civil de Pessoas Jurídica, que construiu juntamente com outra associação e ajuda da comunidade local, a Creche Comunitária Nosso Sonho, na rua Davi, 397 – Nova Belém, município de Japeri, mantendo o seu funcionamento. Dá assistência aos trabalhos sociais da Comunidade São José, na rua Sônia Palatinik, 215 – Nova Belém, município de Japeri, tais como: sopão, servido diariamente aos carentes; cesta básica mensal entregue como complemento alimentar e curso de alfabetização de adultos.

Certos de contarmos com a vossa compreensão, elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Reginaldo da Rocha Paes Leme  
Diretor - Presidente

Ilmo. Sr. Araribóia Ribeiro Luciano  
M.D. Vereador do município de Japeri



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório: *Rodolpho Quaresma de Oliveira Júnior* - NOTÁRIO

*Pandra Domingues Quaresma de Oliveira* - SUBSTITUTA

*Maria Henriqueta D. Costa Quaresma de Oliveira Krepel* - SUBSTITUTA

Rua: Getúlio Vargas, 32 - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26.255-060 - TEL.: 767-5506

### **PÚBLICA - FORMA** do documento que se segue: Fls. 01 - ATA DA ASESBE

ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE BELEM - Ata nº 01 Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dez horas, / iniciou-se a primeira assembléia para a criação da ASESBE - Associação Estrela de Belem vinte e cinco membros da comunidade São José fizeram a oração do Espírito Santo, pedindo força para que possam assumir uma posição justa diante da sociedade. O objetivo desta Associação é programar cursos, palestras, contratar funcionários para melhorar o trabalho social. Assim a entidade será reconhecida juridicamente perante o Estado; sem fins lucrativos. Partimos para a leitura e votação do Estatuto da ASESBE, que já havia sido preparado pela comunidade São José, com aprovação das presentes. Foram nomeadas os sócios fundadores, que terão a responsabilidade de manter a linha de pensamento da associação: Maria José / Almeida Morete, José Luiz Morete, Ricardo Gomes, Reginaldo Paes Leme da Rocha, digo Reginaldo da Rocha Paes Leme, Sonia Maria Pires / Paes Leme, Maria Rôda da Silva, Irenilda Rosa da Silva Rocha, Maria Madalena de Freitas, Nilza Inácio de Almeida. Prosseguimos // com a eleição da diretoria, com abertura para inscrições de chapa. Foi apresentada a chapa única, com os seguintes cargos e nomes, // respectivamente: Presidente: Reginaldo da Rocha Paes Leme; vice-// presidente: Nilza Inácio de Almeida; primeiro-tesoureiro: José Luiz Morete; segundo-tesoureiro: Maria Madalena de Freitas; secretário: Ricardo Gomes. A escrutinação foi secreta. Obtivemos os seguintes resultados: vinte e três votos a favor e duas abstenções. / Os membros acima relacionados foram empossados após o resultado. / Em seguida, foi apresentada a chapa do Conselho Fiscal, composta / por seis pessoas; candidatos: Sonia Maria Pires Paes Leme, Irenilda Rosa da Silva Rocha, Nilda de Moraes Inácio Xavier, Marco Anto-



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 339/99

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

*Araribóia Ribeiro Luciano*  
 \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elio*

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONSIDERA DE  
 UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE BELÉM, BAIRRO NOVA  
 BELÉM EM JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Araribóia Ribeiro Luciano*  
 \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Elio*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Carlos*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 139/99

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

*Paulo*  
Paulo F. Gaudades  
EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Araribóia*  
Araribóia Ribeiro Luciano  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONSIDERA DE  
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE BELÉM, BAIRRO NOVA BELÉM EM  
JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo*  
Paulo F. Gaudades  
RELATOR

*Araribóia*  
Araribóia Ribeiro Luciano  
MEMBRO

*Felipe*  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida **URGÊNCIA ESPECIAL**, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta Casa, tendo em vista o término do 1º período legislativo de 1999.

Japeri, 29 de junho de 1999.

*Handwritten signature: Paulo Gaudades*

*Handwritten signature: Valdeci Alves Monção*

*Handwritten signature: Japeri Feministas*

*Handwritten signature: [Illegible]*

28/06/99

Aprovada em ~~20~~ ~~recessos~~

~~em regime de urgência~~

*Handwritten signature*



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 794/99

"Considera de Utilidade Pública a Associação Estrela de Belém, bairro Nova Belém em Japeri".

Autor: Ver. ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE BELÉM, fundada em 16 de maio de 1999, com Sede na Rua Davi, nº 397, bairro Nova Belém, município de Japeri.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º = Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 20 de Agosto de 1999.

DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE